# LEI N. 3.561, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Declara de utilidade pública a Associação dos Idosos de Alto Paraíso, no Município de Alto Paraíso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Idosos de Alto Paraíso, com sede no Município de Alto Paraíso.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2015, 127º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador